



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI m. 1.251, de 30 de dezembro de 1.971.

CRIA MAIS DOIS CARGOS DE "SERVENTE" NO QUADRO DOS
FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado no Quadro dos Funcionários da
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, os seguintes cargos:

2(dois) SERVENTE Padrão -A-

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução
da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orça-
mento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva
/ Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de
dezembro de 1.971.

Ulpiano Bokzares de Mello
-Secretário da P.M.-